



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|                                                                                                                                                                       |                                                                  |                                                                                                                                                               |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande</b>                                                                                                      |                                                                  |                                                                                                                                                               |                                              |
| <b>ASSUNTO: Toma ciência do PPP e aprova o regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zenir de Souza Braga, com vigência a partir do ano letivo de 2024.</b> |                                                                  |                                                                                                                                                               |                                              |
| <b>RELATORA: Jenefan Leite</b>                                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                                                                                               |                                              |
| <b>Parecer:</b><br><b>052/2023</b>                                                                                                                                    | <b>Processo</b><br><b>EI EF</b><br><b>064.08/20</b><br><b>23</b> | <b>CÂMARA:</b><br><b>Câmara de</b><br><b>Legislação e</b><br><b>Normas para a</b><br><b>Educação Infantil</b><br><b>e para o Ensino</b><br><b>Fundamental</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><br><b>21/11/2023</b> |

## **Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zenir de Souza Braga.

## **1 Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zenir de Souza Braga;;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zenir de Souza Braga..

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## **2 Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zenir de Souza Braga, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental zenir de Souza Braga.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

### **3- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### **4 -Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

#### **Conselheiros**

Alexandre Souza

Ângela Atalla

Bruna Gonçalves Mendonça

Cláudia Batista

Elisa Silva de Freitas

Elisangela Macedo

Janaína Domingues

Jenefan Leite - **Relatora**

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**